



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 3 de Maio de 2004



Série

Número 55

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 543/2004

Autoriza que se proceda ao arrendamento do 3.º andar do prédio urbano, denominado Prédio das Lojas, composto por 9 salas, localizado na Rua da Ponte Nova, n.ºs 19 a 21, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 544/2004

Autoriza que se proceda ao arrendamento do 4.º andar do prédio urbano, localizado na Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 545/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 31.205,48.

Resolução n.º 546/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores, S.A., da importância de € 6.983,76.

Resolução n.º 547/2004

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., da importância de € 1.639,49.

Resolução n.º 548/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 150.000,00.

Resolução n.º 549/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 121.015,00.

Resolução n.º 550/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 314.462,60.

Resolução n.º 551/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 220.247,88

Resolução n.º 552/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 100.000,00.

Resolução n.º 553/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 39.099,03.

Resolução n.º 554/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 121.182,00.

Resolução n.º 555/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 250.240,00.

Resolução n.º 556/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 250.000,00.

Resolução n.º 557/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 299.760,00.

Resolução n.º 558/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 274.524,01.

Resolução n.º 559/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 156.200,00.

Resolução n.º 560/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 118.668,02.

Resolução n.º 561/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 171.526,97.

Resolução n.º 562/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 230.974,27.

Resolução n.º 563/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 223.537,00.

Resolução n.º 564/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 527.968,73.

Resolução n.º 565/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 87.498,48.

Resolução n.º 566/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 4.825,39.

Resolução n.º 567/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 599.000,00.

Resolução n.º 568/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 42.802,50.

Resolução n.º 569/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 75.000,00

Resolução n.º 570/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 75.000,00.

Resolução n.º 571/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 220.707,00.

Resolução n.º 572/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 258.323,00.

Resolução n.º 573/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 150.000,00.

Resolução n.º 574/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 79.531,07.

Resolução n.º 575/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 77.582,08.

Resolução n.º 576/2004

Atribui à Câmara Municipal de São Vicente a importância de € 4.281,21.

Resolução n.º 577/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 223.618,16.

Resolução n.º 578/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 84.755,22.

Resolução n.º 579/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santana a importância de € 300.852,28.

Resolução n.º 580/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 35.091,34.

Resolução n.º 581/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 541.842,91.

Resolução n.º 582/2004

Atribui à Câmara Municipal de Santa Cruz a importância de € 350.529,89.

Resolução n.º 583/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 33.200,00.

Resolução n.º 584/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 39.787,29.

Resolução n.º 585/2004

Atribui à Câmara Municipal de Ribeira Brava a importância de € 160.518,93.

Resolução n.º 586/2004

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de € 940.933,25.

Resolução n.º 587/2004

Atribui à Câmara Municipal do Porto Santo a importância de € 23.424,00.

Resolução n.º 588/2004

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de € 66.282,98.

Resolução n.º 589/2004

Atribui à Câmara Municipal de Porto Moniz a importância de € 51.501,47.

Resolução n.º 590/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 150.905,00.

Resolução n.º 591/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 23.268,98.

Resolução n.º 592/2004

Atribui à Câmara Municipal da Ponta do Sol a importância de € 115.619,40.

Resolução n.º 593/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 467.836,40.

Resolução n.º 594/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 80.643,96.

Resolução n.º 595/2004

Atribui à Câmara Municipal de Machico a importância de € 47.489,74.

Resolução n.º 596/2004

Atribui à Câmara Municipal do Funchal a importância de € 111.158,61.

Resolução n.º 597/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 183.375,29.

Resolução n.º 598/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 388.535,00.

Resolução n.º 599/2004

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de € 118.829,62.

Resolução n.º 600/2004

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 64.000,00.

Resolução n.º 601/2004

Atribui à Câmara Municipal da Calheta a importância de € 1.245.000,00.

Resolução n.º 602/2004

Atribui à Junta de Freguesia de São Roque a importância de € 29.431,68.

Resolução n.º 603/2004

Autoriza a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, relativo ao financiamento da valência centro comunitário.

Resolução n.º 604/2004

Nomeia o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, Presidente do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., como representante efectivo da Região, na Comissão de Planeamento de Emergência de Transportes Marítimos, e como representante suplente o Eng.º Fernando António Costa da Silva, Vogal do Conselho de Administração da APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A..

Resolução n.º 605/2004

Autoriza a aquisição, por via de direito privado, de uma parcela de 351 m2 a destacar de um prédio rústico, com a área global de 425 m2, situado no sítio da Roça, freguesia de Boaventura, município de São Vicente

Resolução n.º 606/2004

Autoriza a alteração do contrato de “Elaboração da Cartografia Geológica da Ilha da Madeira”, celebrado entre a Região e a Universidade da Madeira, a 24 de Outubro de 2002.

Resolução n.º 608/2004

Mandata a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S.A., para proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “concepção/construção do Heliporto no Porto do Porto Moniz”.

Resolução n.º 609/2004

Aprova o programa de concurso, caderno de encargos e projecto para a empreitada de “construção do Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - Santana”, e autoriza a abertura do respectivo concurso público.

Resolução n.º 610/2004

Louva publicamente a equipa sénior feminina do Club Sports da Madeira pela conquista do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Voleibol feminino - 2003/2004.

Resolução n.º 611/2004

Louva publicamente o Clube Desportivo São Roque e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira.

Resolução n.º 612/2004

Louva publicamente os clubes, dirigentes, técnicos e atletas ao se tornarem campeões nacionais das respectivas modalidades e categorias.

Resolução n.º 613/2004

Louva publicamente os clubes, dirigentes, técnicos e atletas ao se tornarem campeões nacionais das respectivas modalidades e categorias.

Resolução n.º 614/2004

Louva publicamente o Clube Desportivo Nacional, seus dirigentes, técnicos e atletas pela conquista de acesso à Taça UEFA.

Resolução n.º 615/2004

Louva publicamente os clubes, dirigentes, técnicos e atletas ao se tornarem campeões nacionais das respectivas modalidades e categorias.

Resolução n.º 616/2004

Rectifica a Resolução n.º 355/2004, de 17 de Março.

Resolução n.º 617/2004

Adopta o dia 28 de Abril, como Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho, na Região.

Resolução n.º 618/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 198, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”.

Resolução n.º 619/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 11, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADAREGIONALCENTO E QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE”.

Resolução n.º 620/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 8 letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE E PORTO MONIZ - QUARTAFASE”.

Resolução n.º 621/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 44, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO - CANIÇAL, NÓ NORTE DE MACHICO - TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNELDOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 622/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 4, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO DIRECTO AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO”.

Resolução n.º 623/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 82, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRA DE SÃO JORGE”.

Resolução n.º 624/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 5886 e 5914, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO”.

Resolução n.º 625/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 15, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO - CANIÇAL, NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 626/2004

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova uma nova orgânica para a Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Resolução n.º 627/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 99, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDADO CANIÇAL”.

Resolução n.º 628/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 81, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO/CANIÇAL- NÓ DE MACHICO SUL”.

Resolução n.º 629/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 25 letra “D” necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DAVIARÁPIDAMACHICO, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”.

Resolução n.º 630/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 63, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”.

Resolução n.º 631/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 92/1 da secção 24, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”.

Resolução n.º 632/2004

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 10/2, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AOS EMBQUILHAMENTOS OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DA CHADAE DACRUZ, NO PORTO DACRUZ”.

Resolução n.º 633/2004

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 73, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DARIBEIRADE MACHICO A JUSANTE DAPONTE PARA O CANIÇO”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 543/2004**

Considerando que, no seguimento da oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 404/2004 foram apresentadas duas propostas;

Considerando que de acordo com o relatório de análise das propostas, a localização de ambas é equivalente, sendo que a proposta apresentada pelo Dr. Manuel Alves Teixeira é substancialmente mais económica do que a proposta apresentada por João de Jesus Rodrigues Pereira e outros;

Considerando que a proposta apresentada pelo Dr. Manuel Alves Teixeira preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento ao Dr. Manuel Alves Teixeira, o terceiro andar do prédio urbano, denominado por “Prédio das Lojas”, composto por nove salas, sito à Rua da Ponte Nova, n.ºs 19 a 21, freguesia de Santa Luzia, município do Funchal.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 544/2004

Considerando que, no seguimento de oferta pública de arrendamento, para instalação de serviços públicos, autorizada pela Resolução n.º 405/2004 foram apresentadas duas propostas;

Considerando que apenas a proposta apresentada pela empresa “CTT - Correios de Portugal, S.A.” preenche os requisitos mencionados no anúncio de consulta ao mercado imobiliário;

Estando assim plenamente salvaguardado o interesse público, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Um - Tomar de arrendamento à empresa denominada “CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.” o quarto andar do prédio urbano, sito à Avenida Calouste Gulbenkian, n.º3 de polícia, freguesia da Sé, município do Funchal.

Dois - Aprovar a minuta do contrato de arrendamento cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.

Três - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 545/2004

Considerando que, a Região Autónoma da Madeira concedeu o seu Aval, nos termos da Resolução n.º 1420/96, de 9 de Outubro, a uma operação de crédito contraída junto dos Bancos actuando em conjunto, Banco Comercial Português, Banco Português do Atlântico, Banco Totta & Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Nacional Ultramarino;

Considerando que, encontrando-se o devedor principal impossibilitado de cumprir pontualmente a prestação de juros e de capital a que está obrigado no âmbito do contrato celebrado, foi a RAM, através da Secretaria Regional do Plano e Finanças, interpelada pelos Bancos para honrar a sua posição de avalista, cumprindo a citada prestação;

Considerando que o cumprimento na data do vencimento do encargo se traduz numa forma eficaz de não onerar o Tesouro Regional, ficando a Região sub-rogada parcialmente na posição detida pelas Instituições de Crédito perante o obrigado.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder à liquidação da importância de 31.205,48 €, relativa à 7.ª prestação de capital e à 15.ª prestação de juros, devidos no âmbito da operação de crédito avalizada ao abrigo da Resolução n.º 1420/96 de 9 de Outubro, ao Grupo Caixa Geral de Depósitos, com a seguinte afectação:

(euros)			
Instituição de Crédito	Capital	Juros	Total
Caixa Geral de Depósitos	4.722,54	1.813,54	6.536,08
BNU - Grupo Caixa Geral de Depósitos	17.831,78	6.837,62	24.669,40
Total	22.554,32	8.651,16	31.205,48

- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 03.01.03 (Juros e Outros Encargos - Juros da Dívida Pública - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras) e para o capital a Classificação Económica 10.07.03

(Passivos Financeiros - Outros Passivos Financeiros - Sociedades Financeiras, Bancos e Outras Instituições Financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 546/2004

Considerando que através do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor dos Municípios da Região Autónoma da Madeira, para a execução de projectos de investimento inseridos nos planos de investimento municipais que não tenham assegurada fontes de financiamento alternativas.

Considerando que nos termos do disposto no artigo 6.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município da Ribeira Brava contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma, vencendo-se a décima quinta prestação de juros no dia 1 de Maio de 2004.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto ao Banco Totta & Açores S.A., da importância de 6.983,76€ (seis mil, novecentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 15.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município da Ribeira Brava ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 17/99/M, de 15 de Junho, cujo vencimento ocorre a 1 de Maio de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 547/2004

Considerando que através do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2001/M, de 3 de Abril, na redacção dada pelo artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2001/M, de 13 de Novembro, foi criada uma linha de crédito bonificado a favor das autarquias locais, associações de municípios ou empresas concessionárias destas, destinada ao financiamento complementar dos projectos de investimento de natureza municipal e intermunicipal participados pelo FEDER no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, para o período 2000-2006.

Considerando que nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 5.º do referido diploma, aos empréstimos contraídos ao abrigo do mesmo é atribuída uma bonificação de juros, a suportar pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, no montante de 70% do valor dos juros a pagar em cada data de vencimento.

Considerando ainda que o Município de Porto Moniz, contraiu um empréstimo ao abrigo do referido diploma legal.

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder ao pagamento, junto da Caixa Geral de Depósitos, da importância de 1.639,49€ (mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), referente à bonificação de 70% dos juros da 6.ª prestação do empréstimo bonificado contraído pelo Município de Porto Moniz, cujo vencimento ocorre a 8 de Maio de 2004.

As despesas com a bonificação de juros têm cabimento orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação económica 05.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 548/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 150.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a Ribeira Escrivão e o Sítio da Quinta - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 549/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 121.015,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do C.M. Ponte do Gato à Estrada do Calvário - Estreito Câmara Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 550/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 314.462,60€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Aquisição e Adaptação do Imóvel destinado ao Mercado Municipal da Vila do Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 551/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 220.247,88€, como apoio financeiro necessário à realização da

obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. Marco e Fonte Pedra ao C.M. da Corrida - Jardim Serra”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 552/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 100.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagem do C.M. de Câmara do Bispo - Quinta Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea U (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 553/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 39.099,03€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Reconstrução do Caminho de Ligação do Estevão Neves até ao Seixo - Água de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 554/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 121.182,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção do Caminho do Lugarinho - Ribeira Seca - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 555/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 250.240,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Construção da Estrada da Ribeira Grande de Dentro ao Moinho da Serra - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 556/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 250.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de ligação entre a E.M. da Pedradeira - Bar Âncora - Caniçal”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 557/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 299.760,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Novo Campo de Futebol de Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 558/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 274.524,01€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola do Sítio da Cova do Pico ao Sítio dos Salões - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 559/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 156.200,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Ligação ao Sítio da Amendoeira - Terças - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 560/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 118.668,02€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Sítio da Corujeira e Lugares - Tabua”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 561/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 171.526,97€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Ligação da Igreja (Petrelha) ao Massapez e Tranqual - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Z (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 562/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 230.974,27€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento entre o Sítio da Morena e a Escola Secundária de Santa Cruz - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 563/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 223.537,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. das Lajes (Fazenda) até Achada de Baixo - Gaula”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 564/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 527.968,73€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Palheiro Ferreiro / Pinheirinho, Ribeira dos Pretêtes - Caniço”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 565/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 87.498,48€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Fonte dos Almocreves (Lombada) e a E.R.101 (São Pedro) - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 566/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 4.825,39€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Acesso ao Sítio da Ermida de Cima - Ilha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 567/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 599.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. da Achada do Pico - São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 568/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 42.802,50€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. dos Poços - Quebrada - Arco São Jorge”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea O (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 569/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 75.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de um Arruamento no Centro da Freguesia - São Roque do Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea P (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 570/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 75.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Arruamento entre a E.R. 101 (Colmo) e a Rua Dr. João Abel de Freitas - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 571/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância 220.707,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.R. entre a Vargem e o Calhauzinho (Loural) - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 572/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 258.323,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R.101 - Fajã Grande e o Caminho da Entrosa, passando pelo Cardo - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea G (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 573/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 150.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola do Poço Ulheiro (Primeira Lombada) - 2.ª Fase - Troço entre Poço Ulheiro e Cinzeiro - Ponta Delgada”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea V (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 574/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 79.531,07€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Cascalho e Barros, por Achada - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea R (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 575/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 77.582,08€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do Caminho Agrícola da Fajã do Amo / Fontinha - São Vicente”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 576/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de São Vicente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 4.281,21€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre Achada do Castanheiro e Laranjeiras - Boaventura”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 11; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 577/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 223.618,16€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. do Pico Tanoeiro - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea J (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 578/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 84.755,22€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre o Sítio da Igreja à Escola das Covas - Faial”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 579/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santana, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 300.852,28€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento e Pavimentação do C.M. entre Campo de Futebol e Feiteira de Cima - Santana”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 10; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 580/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 35.091,34€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a Ferro Funchal / Boléu / Ribeirinha - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 581/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 541.842,91€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento do C.M. da Portela, entre Quinta das Almas e o C.M. do Rochão - Camacha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea I (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 582/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Santa Cruz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 350.529,89€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre Calçada São Gil (Miradouro) até Pedra Mole - Santa Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 09; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 583/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 33.200,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. do Lombinho - Campanário”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea T (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 584/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 39.787,29€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. entre os Sítios da Fajã da Ribeira e a Meia Lágua - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea Q (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 585/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Ribeira Brava, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 160.518,93€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. da Achada - Caldeira - Ribeira Brava”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 08; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 586/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 940.933,25€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Beneficiação da E.M. 550 entre as Lombas e a E.R. 111 (Campo de Baixo) - Porto Santo”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 07; Classificação Económica 08.05.03, Alínea F (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 587/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Porto Santo, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 23.424,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. dos Morenos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 07; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 588/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 66.282,98€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Arranjo Urbanístico do Centro da Freguesia das Achadas da Cruz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea H (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 589/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 51.501,47€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de Diversos Miradouros no Concelho do Porto Moniz”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 06; Classificação Económica 08.05.03, Alínea C (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 590/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 150.905,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. Lemes (Adegas) entre a E.M. 530 e o Lombinho, 1.ª Fase - Ponta do Sol”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 591/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 23.268,98€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. de Acesso aos Sítios da Cruz e da Quebrada, 2.ª Fase - Canhas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 592/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Ponta do Sol, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 115.619,40€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção de Acesso Automóvel ao Sítio dos Lombos - Madalena do Mar”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 05; Classificação Económica 08.05.03, Alínea E (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 593/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 467.836,40€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Rua da Estacada / Caminho da Banda D’Além - Machico”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 594/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 80.643,96€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Ligação da Escola Básica dos Maroços à Levada da Rocha - Ribeira Grande”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 595/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Machico, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 47.489,74€, como apoio financeiro necessário à realização da obra “Caminho da Queimada de Cima ao Caminho da Madeira - Água de Pena”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 04; Classificação Económica 08.05.03, Alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 596/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal do Funchal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 111.158,61€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Asfaltagens Diversas”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 03; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 597/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 183.375,29€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre a E.R. 214 (Ribeira da Caixa) e a Capela das Almas, por C.M. de São João, 2.ª Fase - Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea M (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 598/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 388.535,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção do C.M. entre as Corticeiras e o Castelejo, incluindo o Ramal para a Boca dos Namorados - Jardim da Serra”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 599/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 118.829,62€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Rua Cónego Agostinho Figueira Faria e Construção da E.M. entre o Mercado Municipal do Estreito e a Silva Vinhos - Estreito de Câmara de Lobos”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 02; Classificação Económica 08.05.03, Alínea D (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 600/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 64.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Pavimentação do C.M. da Lombada dos Cedros - Fajã da Ovelha”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea N (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 601/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Câmara Municipal da Calheta, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 1.245.000,00€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Construção da E.M. do Lombo da Guiné ao Ledo por Maçapez - 2.ª Fase”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 11; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea L (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 602/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

Atribuir à Junta de Freguesia de São Roque, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30-A/2003/M de 31 de Dezembro, a importância de 29.431,68€, como apoio financeiro necessário à realização da obra: “Alargamento da Vereda da Cova - Freguesia de São Roque”, integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 09; Capítulo 50; Divisão 13; Subdivisão 01; Classificação Económica 08.05.03, Alínea A (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 603/2004

Considerando que a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal é uma instituição de utilidade pública, vocacionada para o desenvolvimento de actividades da área da Segurança Social;

Considerando que as actividades desenvolvidas pela mesma instituição serão realizadas em quatro equipamentos de apoio social, localizados nos vários bairros do concelho do Funchal, nomeadamente no Centro Comunitário das Murteiras, no Centro Comunitário da Quinta Josefina, no Centro Comunitário dos Viveiros e no Centro Comunitário da Quinta do Falcão;

Considerando que as referidas actividades a desenvolver no âmbito da valência centro comunitário, incluem a implementação de quatro projectos de intervenção direccionados para crianças, jovens, adultos e idosos;

Considerando que a mesma instituição não possui recursos financeiros suficientes para assegurar o financiamento da valência centro comunitário.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar, nos termos do art.º 4.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, a celebração de um acordo de cooperação entre o Centro de Segurança Social da Madeira e a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Funchal, relativo ao financiamento da valência centro comunitário.
- 2 - Atribuir, no âmbito do mesmo acordo de cooperação, um apoio financeiro mensal no montante de 8.518,63€ .
 - 2.1 - Que o apoio referido no ponto 2, seja anualmente actualizado por Despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, em função das disponibilidades orçamentais, do acréscimo dos preços unitários dos encargos objecto de apoio e da situação económico-financeira da mesma instituição.
 - 2.2 - Em qualquer caso, o montante de apoio do Centro de Segurança Social da Madeira não poderá ser superior ao valor referido em 2, pelo que a Associação deverá promover diferentes iniciativas com vista à arrecadação de fundos junto de outras entidades, quer públicas quer privadas, com vista a assegurar o seu funcionamento, tendo presente que estima-se que os custos com as actividades objecto do presente acordo sejam superiores ao referido apoio deste Centro.
- 3 - Aprovar a minuta do referido acordo de cooperação.
- 4 - O presente acordo deverá produzir efeitos a partir de 01/05/2004 e terá a duração de um ano, sendo renovado automaticamente e sucessivamente por igual período, salvo denúncia por escrito, devidamente fundamentada, com antecedência mínima de 90 dias, nos termos a fixar no mesmo acordo.
- 5 - Poderá o Centro de Segurança Social da Madeira deliberar a devolução da totalidade ou de parte dos apoios financeiros a conceder no âmbito desse acordo, nos termos fixados no mesmo e quando não se mantiverem as condições subjacentes à sua atribuição.

- 6 - Apresente despesa, com referência ao ano económico de 2004, tem cabimento no Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira, na rubrica Acção Social - Apoio a IPSS.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 604/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu nomear o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, Presidente do Conselho de Administração da APRAM, SA, representante efectivo da Região Autónoma da Madeira na Comissão de Planeamento de Emergência de Transportes Marítimos, e como representante suplente o Eng.º Fernando António Costa da Silva, Vogal do Conselho de Administração da APRAM, SA..

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 605/2004

Considerando que no Sítio da Roça, em Boaventura, Concelho de São Vicente existe uma zona livre, ponto dominante da paisagem, de onde se vislumbra um amplo e magnífico plano de visibilidades sobre a vila da Ponta Delgada, estendendo-se o cenário pelo litoral longínquo até ao Porto Moniz;

Considerando que o aproveitamento dessa área, através da construção de um Miradouro, é essencial para a dinamização do espaço, passando a ser uma mais-valia para a população local e visitante, que poderá desfrutar da paisagem em infra estruturas aptas ao convívio;

Considerando que o Miradouro em causa será beneficiado com a instalação de uma pequena zona verde e dotado de uma série de equipamentos que lhe transmitam atractividade e ao mesmo tempo capacidade de absorção do recreio passivo de visitantes;

Considerando que a realização dessa obra está integrada no Programa de Governo para 2001-2004.

Nestes termos:

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

- 1 - Adquirir, por via de Direito Privado, nos termos legalmente previstos no Código das Expropriações, artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, pelo valor global de € 18.000,00, ao Senhor João Inácio Costa e mulher Senhora Maria Margarida Marques Cardoso da Costa, residentes na Avenida do Infante n.º 74, nesta cidade do Funchal, uma parcela de 351 m2 a destacar de um prédio rústico, com a área global de 425 m2, situado no sítio da Roça, freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, confrontante, no seu todo, a Norte com herdeiros de Manuel Jacinto, a Sul com a Estrada, a Leste e a Oeste com Maria Jacinta e outros, inscrito na matriz predial da freguesia de Boaventura, sob o artigo número 425 e descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o número 00599/050503, onde se encontra inscrito a favor dos referidos proprietários.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido contrato de aquisição.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 28, Subdivisão 11 e Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 606/2004

O Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu:

- 1 - Autorizar a alteração do contrato de “Elaboração da Cartografia Geológica da Ilha da Madeira”, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a Universidade da Madeira, a 24 de Outubro de 2002.
- 2 - Aprovar a minuta de alteração do respectivo contrato.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, para em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar a referida alteração ao contrato.

Esta despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2004, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão.52, Subdivisão.10, Classificação Económica 02.02.14 e Classificação Funcional 3.1.1.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 608/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu mandar a APRAM - Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, SA, para proceder à abertura do concurso público para a empreitada de “Concepção/Construção do Heliporto no Porto do Porto Moniz”, bem como aprovar o respectivo processo de concurso.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 609/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Projecto para a empreitada de construção do “Polidesportivo da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede - Santana”, e autorizar a abertura do respectivo Concurso Público.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 610/2004

Considerando o excelente resultado obtido pela equipa sénior feminina do Club Sports da Madeira pela conquista do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão de Voleibol feminino 2003/2004 .

Considerando que na modalidade é uma conquista inédita, de uma equipa madeirense.

Atendendo que ao terem conquistado o título de campeões nacionais na época 2003/2004, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Club Sports da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 611/2004

Considerando o excelente resultado obtido pelo Atleta Nuno Barradas, no Campeonato do Mundo, realizado no passado fim de semana em Almeria, Espanha ao sagrar-se Vice-Campeão do Mundo de Juniores U-21-Individual.

Considerando o excelente resultado obtido pelos Atletas Madeirenses, Nuno Barradas e Gonçalo Barbosa, do Clube Desportivo de São Roque na Modalidade de Pesca Desportiva tendo integrado a Seleção Nacional, que alcançaram a Medalha de Ouro, sagrando-se Campeões do Mundo de Juniores U21-por equipas.

Atendendo que ao sagrarem-se Campeões do Mundo de Juniores, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Desportivo São Roque e a Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 612/2004

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2003/2004.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais das respectivas modalidades e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

- Campeão Nacional de Pares Mistos Seniores em Ténis de Mesa
Clube Desportivo São Roque
 - Nuno Henriques
- Campeão Nacional de Pares Seniores Femininos em Ténis de Mesa
Grupo Desportivo do Estreito
 - Elsa Henriques
- Associação Cultural e Desportiva de São João
 - Patrícia Abreu
- Campeonato Nacional de Natação - Grupos de Idade 2.º Agrupamento
Clube Desportivo Nacional
 - Tomás Freitas - Campeão Nacional dos 100 metros Bruços- G3
 - Campeão Nacional dos 200 metros Estilos - G3
 - Campeão Nacional dos 200 metros Bruços - G3
 - Campeão Nacional dos 200 metros Mariposa - G3
 - Campeão Nacional dos 400 metros Estilos - G3
- Clube Naval do Funchal
 - Tiago Souto - Campeão Nacional dos 200 metros Bruços- G4
- Clube Naval do Funchal
 - Gonçalo Nuno Trindade

- Campeões Nacionais dos 4x100 Estilos- G4
 - Tiago Dias Souto
 - Gonçalo Jorge Ventura
 - Gonçalo Mendonça Santos.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 613/2004

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2003/2004.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais da respectiva modalidade e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

- Campeões Nacionais por equipas em Infantis Masculinos em Ténis de Mesa
Associação Cristã da Mocidade da Madeira
 - Luis André Freitas
 - Nuno Miguel Freitas
 - Maurício Santos
 - Diogo Gouveia
- Campeões Nacionais por equipas em Cadetes Femininos em Ténis de Mesa
Clube Desportivo Garachico
 - Ana Cristina Neves
 - Carolina Costa
 - Júlia Barros
- Campeões Nacionais por equipas em Cadetes Masculinos em Ténis de Mesa
Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos
 - João Victor Rodrigues
 - Pedro Vieira
 - Hugo Neves.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 614/2004

Considerando a excelente conquista de acesso à Taça UEFA, obtida pelo Clube Desportivo Nacional.

Considerando o contributo decisivo que o Clube tem dado ao desenvolvimento desportivo da Região Autónoma da Madeira ao longo do seu historial.

Atendendo que ao terem conquistado o acesso à Taça UEFA, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente o Clube, Dirigentes, Técnicos e Atletas do Clube Desportivo Nacional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 615/2004

Considerando os excelentes resultados obtidos nos Campeonatos Nacionais, na época 2003/2004.

Atendendo a que ao se tornarem Campeões Nacionais das respectivas modalidades e categorias, exaltaram bem alto o nome da Região Autónoma da Madeira, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu louvar publicamente os Clubes, Dirigentes, Técnicos e Atletas:

- Campeão Nacional da I Divisão em Seniores Femininos em Ténis de Mesa
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo

- Campeão Nacional da Taça de Cadetes Femininos em Basquetebol
Clube Amigos do Basquete
- Campeões Nacionais do 18º Torneio Atleta Completo em Infantis e Juvenis Femininos em Atletismo Associação Cultural e Desportiva Jardim da Serra
 - Lúcia Serrão
- Centro de Atletismo da Madeira
 - Joana Frias

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 616/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu rectificar a Resolução n.º 355/2004, nos termos seguintes:

No segundo parágrafo dos considerandos onde se diz “ (...), oferecendo uma capacidade para 42 crianças”, deverá ler-se: “ (...), oferecendo uma capacidade para 54 crianças;”.

Rectificar a parte final da cláusula primeira da minuta do contrato-programa, devendo dizer-se “ (...), capacidade para 54 crianças, onde se diz “ (...), capacidade para 42 crianças.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 617/2004

O Dia 28 de Abril foi adoptado em 2003, pela Organização Internacional do Trabalho, como Dia Mundial da Segurança e da Saúde no Trabalho, em homenagem às vítimas de acidentes de trabalho e no sentido da promoção de uma Cultura de Segurança e Saúde nos locais e trabalho de todo o Mundo.

Esta data foi consagrada, em Portugal, como Dia Nacional da Prevenção e da Segurança no Trabalho, nesta mesma linha de objectivos e de preocupações.

Anível da Região Autónoma da Madeira, a referida data tem sido sempre celebrada, pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos, como entidade tutelar da área do Trabalho, em consonância com os demais eventos internacionais e nacionais, testemunhando a importância do evento e da temática e o reconhecimento da memória que esta consigna.

Por isso e de forma a consolidar-se tal data e tal celebração, a nível da Região:

O Dia 28 de Abril, é considerado na Região Autónoma da Madeira, como Dia Regional da Segurança e Saúde no Trabalho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 618/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cento e noventa e oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA QUINTA GRANDE”, em que são expropriados José Nunes de Aguiar e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 619/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número onze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VARIANTE À ESTRADA REGIONAL CENTO EÉ QUATRO - ROSÁRIO/SÃO VICENTE”, em que são cedentes António de Freitas Andrade e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 620/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004 resolvido o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oito letra “B”, necessária à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONALCENTO EÉ UM, ENTRE SÃO VICENTE EÉ PORTO MONIZ - QUARTAFASE”, em que são expropriados Maria Henrique Câmara e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 621/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004 resolvido o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quarenta e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO - CANIÇAL, NÓ NORTE DE MACHICO -É TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS EÉ A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Ferreira Vares e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 622/2004

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Abril de 2004 o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO DIRECTO AO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DO CANIÇO”, em que são cedentes José Arcílio Ferreira de Noronha e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 623/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número oitenta e dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO RODOVIÁRIA FAIAL - SANTANA - RIBEIRADE SÃO JORGE”, em que são cedentes João de Mendonça e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 624/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cinco mil e oitocentos e oitenta e seis e cinco mil e novecentos e catorze, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DESPORTIVO DO CAMPANÁRIO”, em que é cedente Manuel Gonçalves de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 625/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número quinze, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIARÁPIDA MACHICO - CANIÇAL, NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados João Alberto da Costa Vieira e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 626/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova uma nova orgânica para a Secretaria Regional do Turismo e Cultura, pelas razões que constam do preâmbulo do mesmo diploma.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 627/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número noventa e nove necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO NORTE E TROÇO COMPREENDIDO ENTRE O TÚNEL DOS PORTAIS E A ROTUNDA DO CANIÇAL”, em que são expropriados Manuel Araújo e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 628/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número oitenta e um, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO/CANIÇAL - NÓ DE MACHICO SUL”, em que são expropriados os herdeiros de Manuel Teixeira;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 629/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número vinte e cinco letra “D” necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA MACHICO, TÚNEL DUPLO DO CANIÇAL”, em que são expropriados José Manuel dos Santos Viríssimo e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 630/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número sessenta e três, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que são cedentes João Manuel de Castro e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 631/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número noventa e dois barra um da secção vinte e quatro, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAMADEIRA, NO SÍTIO DAFONTE DAPEDRA, MUNICÍPIO DE SANTANA”, em que são expropriados José Manuel de Freitas e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Turismo e Cultura.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 632/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número dez barra dois, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DO ACESSO AOS EMBOQUILHAMENTOS OESTE E LESTE DOS TÚNEIS DA

- ACHADA E DA CRUZ, NO PORTO DA CRUZ”, em que é expropriado José Maurício de Correia Freitas;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 633/2004

O Conselho do Governo Regional reunido em plenário em 29 de Abril de 2004, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e três, necessária à obra de “CANALIZAÇÃO DA RIBEIRA DE MACHICO AJUSANTE DA PONTE PARA O CANIÇAL”, em que são cedentes Luís Alves e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,03 (IVA incluído)